



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3212-4011

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

17 DEZ 2012

CERTIDÃO DE REGISTRO

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 67.246 referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 15, da quadra 18 (ZM-BD) sito a Rua dos Jacarandás, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta Capital, com a Área de 410,66m², medindo: frente D=14,30m pela Rua dos Jacarandás; fundos D=14,00m com os lotes 09 e 08; lado direito 29,00m com o lote 14; lado esquerdo 29,00m com o lote 16; e, pela linha do chanfrado mede D=14,642m. **PROPRIETÁRIA**: F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-67.246-Goiânia, 30 de março de 2.009. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-67.246-Goiânia, 30 de março de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 17.12.2008, lavrada às fls. 079/106 do livro nº 3462-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob nº 158.015, em 19.03.2009, que a hipoteca que onerava somente o imóvel acima descrito, constante do R-3-54.915, foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

R-3-67.246-Goiânia, 30 de março de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 17.12.2008, lavrada às fls. 079/106 do livro nº 3462-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob nº 158.015, em 19.03.2009, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **NILSON PIMENTA NAVES**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 2.465.513/SSP-GO e inscrito no CPF.438.112.051-53 e sua esposa **FERNANDA DE MOURA RIBEIRO NAVES**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de nº 3.884.314-2ºvia/SSP-GO e inscrita no CPF. 955.007.401-30, casados entre si pelo o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-27, nº 301,

Página:1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitiluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Marta Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

quadra 30, lote 06/08, aptº 1.803, Setor Bueno, nesta Capital; pelo valor de **R\$78.025,40**, pagos da seguinte forma o a quantia de R\$36.069,87, pago como sinal e principio de negócio, com vencimento datado para o dia 13.10.2008, e o restante ou seja a quantia de R\$41.955,53 pago conforme condições constantes da presente escritura. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Valência, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constan transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 326782008-08001010, emitida em 06.06.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 367.0229-0, datado de 18.03.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-67.246-Goiânia, 30 de março de 2.009. Por Escritura Pública referida na R-3-67.246, o adquirente acima qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R URBANISMO S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de **R\$46.445,74**, importância essa que será paga em 42 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.343,60, cada uma, vencíveis a primeira no dia 05.11.2008. Todas as parcelas da parte financiada, estão com juros de 0,94% a.m, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador de ora avante chamado fiduciante, aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-67.246-Goiânia, 30 de maio de 2011. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de Baixa de Alienação Fiduciária, passada na cidade de Goiânia/GO em 01.03.2011, expedida pela F.G.R. URBANISMO S/A., devidamente assinado e com firma reconhecida, protocolado sob nº 175.143 em 26.05.2011, que a alienação fiduciária constante do R-4-67.246, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 31 de maio de 2011.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....R\$ 33,20
Tx. JudiciariaR\$ 8,90
TOTAL.....R\$ 42,10

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Página:2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribello
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitiluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

